



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

654 / 2018
12 / 07 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 094/2018
De 10 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.302.0022.20052.339039

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 250.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar de Incremento MAC 81785125 e Proposta 36000.2060822/01-800)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar de Incremento MAC 81785125 e Proposta 36000.2060822/01-800).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de julho de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 094/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADOR2S (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos que diante abertura de crédito por excesso de arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal, a Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos para manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade, será utilizada para pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Considerando que se trata de Recurso de Emenda Parlamentar advinda do Fundo Nacional de Saúde resultante da proposta 36000.2060822/01-800 e Emenda Parlamentar 81785125, a qual não havia previsão de receita inicial no orçamento, justificamos a abertura do referido crédito.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL